

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 015/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **RICARDO MIGUEL GANIM**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **RICARDO MIGUEL GANIM**, cujo nome fantasia é SEA TEXTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.820.417/0001-69, com sede na Av. Central, nº 130, Bairro Maracanã, Anápolis-GO, CEP 75.040-130, neste ato representada por Seu procurador **FERNANDO REZENDE GANIM**, brasileiro, casado, advogado, CI/RG nº 30.756 OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.347.861-37, residente e domiciliado em Anápolis-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CF nº 065/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002843, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Fornecimento nº 065/2021, com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, para o fim de restabelecer a relação inicialmente pactuada, através do Reequilíbrio Econômico-financeiro, diante do aumento da matéria-prima dos Tecidos Suedine, qual seja, o algodão, em consequência incalculável e imprevisível da Pandemia do vírus SARS-COV-2, modificando para tanto a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão da repactuação do contrato, ocasionada pelo aumento da matéria-prima do Tecido Suedine, em decorrência das consequências imprevisíveis acarretadas pela atual Pandemia, o valor unitário do item 03 – Tecido Suedine cor azul marinho de R\$ 44,19 (quarenta e quatro reais e dezenove centavos) passará para R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) e o item 5 – Tecido Suedine cor cinza de

R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) passará para R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Sendo assim, o presente contrato terá um reajuste aproximado de 23,2% (vinte e três virgula dois por cento). Dessa forma, o valor total do contrato de R\$ 49.720,68 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) passará para R\$ 61.218,72 (sessenta e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Por conseguinte, fica alterada a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, bem como, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Tecido Suedine – 100% algodão, fio 30, largura mínima de 90cm tubular, gramatura mínima 190g/m <sup>2</sup> , cor azul marinho	KG	252	ST	R\$ 58,78	R\$ 14.812,56
05	Tecido Suedine – 100% algodão, fio 30, largura mínima de 90cm tubular, gramatura mínima 190g/m <sup>2</sup> , cor cinza	KG	612	ST	R\$ 55,98	R\$ 34.259,76
07	Tecido Tricoline – 100% algodão, largura mínima de 1,45m – com listra azul marinho, medindo entre 2mm á 4mm. Gramatura entre 120g/m <sup>2</sup> a 140g/m <sup>2</sup>	M	648	ST	R\$ 12,49	R\$ 8.093,52
08	Tecido Tricoline estampado, na cor floral rosa com as estampas medindo entre 2,5cm <sup>2</sup> a 3cm <sup>2</sup> , com gramatura entre 120g/m <sup>2</sup> a 140g/m <sup>2</sup>	M	312	ST	R\$ 12,99	R\$ 4.052,88
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$ 61.218,72</b>	

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 61.218,72 (sessenta e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), diante da aplicação do Reequilíbrio Econômico aos itens 03 e 05 do Contrato Principal.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

**Fernando Rezende Ganim**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

GOIANIA, 24 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 24/02/2022, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rezende Ganim, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 25/02/2022, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000027875161 e o código CRC A1891A3A.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002843



SEI 000027875161